

S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo Nº 46/1987 de 24 de Março

Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/86/A, de 31 de Dezembro, delego no Chefe de Gabinete GUALBERTO PACHECO FERREIRA, competência para a autorização de despesas com obras ou com aquisição de bens e serviços até ao limite de 1 500 Contos.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 24 de Fevereiro de 1987 - O Secretário Regional do Comércio e Indústria - *António Costa Santos*.